

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.007013/2012-40

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA COMO LOCATÁRIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.630.726-\*\***, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.354.848/0001-14**, com sede na Rua Major Gote, nº 808, Bairro Caiçaras, CEP 38.700-000, em Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Paulo Vinicius Piva Hartmann, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.452.886-\*\***, doravante denominada **LOCADORA**, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2012 de locação de imóvel, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007013/2012-40, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual** por mais 24 (vinte e quatro) meses, **de 31/12/2024 a 31/12/2026**.

1.1.1. O reajuste da próxima vigência (31/12/2024 a 31/12/2025) será concedido após a divulgação do IGP-M/FGV de dezembro/2024, previsto para 27/12/2024, por Termo de Apostilamento ao Contrato.

1.1.2. O Contrato poderá ter sua rescisão antecipada, mediante comunicado por escrito com 90 dias de antecedência, sem incidência de multa ou outro valor, no caso de as obras do campus em Patos de Minas serem concluídas antes do término do novo prazo de vigência.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Os valores da contratação são de:

- 2.1.1. O **valor mensal** é de **R\$ 67.338,05** (sessenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos);
- 2.1.2. O **valor anual** é de **R\$ 808.056,60** (oitocentos e oito mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos); e
- 2.1.3. O **valor global** estimado, para os 24 (vinte e quatro) meses, é de **R\$ 1.616.113,20** (um milhão, seiscentos e dezesseis mil cento e treze reais e vinte centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM.**

Darizon Alves de Andrade

Paulo Vinicius Piva Hartmann

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Piva Hartmann, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 19/12/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5965364** e o código CRC **6E62D102**.